**ESTADO DE RONDÔNIA**
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**
**PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS**

DECRETO Nº 0178/2024. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024 (Segunda e Quarta Feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal. tendo em vista as festividades alusivas à semana de carnaval.

Art. 2º - Os Serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.

Art. 3 º - Os prazos que por ventura, devam iniciar-se ou completar-se nas referidas datas ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
09 FEV. 2024 - 20 FEV. 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
09 FEV. 2024 - 20 FEV. 2024

Publicado

Patricia Pozzo Cavalcante
Agente Administrativo
Cadastro: 2692